



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7452/2024
DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº107/2024 - Data: de 14
de junho de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.214.232,54(um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.214.232,54(um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Proteção e Defesa Animal

18.542.57.2220.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$350.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$250.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2054.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio

R\$84.232,54

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

		R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$350.000,00
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$250.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$84.232,54
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$500.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.14 16:39:00
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL